



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação



RESOLUÇÃO nº. 19, de 08 de JUNHO de 2018.

“Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG, referente ao ano de 2018”.

O Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG - CME, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.303, de 27 de maio de 2013, bem como em cumprimento à deliberação do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG, na assembleia ordinária realizada no dia 08 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG referente ao ano de 2018.

Nº	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	Definir e elaborar o calendário de reuniões ordinárias.	Março	CME e Secretaria Executiva
2.	Eleger a presidência do CME	Junho	CME
3.	Elaborar e aprovar seu Plano de Trabalho anual.	Junho	CME e Secretaria Executiva
4.	Participar de capacitação para formação de conselheiros (presencial e on-line)	Durante todo o ano	CME
5.	Elaborar e publicar o relatório de atividades de 2017.	Julho	Secretaria Executiva
6.	Indicar um membro do CME para atuar junto à Comissão de Cadastro.	Junho	CME
7.	Participar da elaboração do orçamento municipal destinado à educação e monitorar a execução do mesmo.	Julho a dez.	Comissão Especial
8.	Revisar as resoluções que normatizam a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.	Até out.	Comissões
9.	Diagnosticar a realidade educacional do município através de visitas às unidades educacionais de educação básica.	Julh. a dez.	CME
10.	Conhecer e propor os programas de formação continuada de professores, ofertados pela Secretaria de Educação e Cultura, Universidade Aberta do Brasil e Núcleo de Tecnologia Municipal.	Julho	CME
11.	Conhecer, por meio de relatório, a aplicação, balanço financeiro e o desempenho do FUNDEB no município.	Setembro	Conselheiros representantes do FUNDEB no CME
12.	Conhecer, por meio de relatório, a atuação do CAE quanto à fiscalização e acompanhamento do PNAE.	Setembro	Conselheiros representantes do CAE no CME



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação



Nº	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
13.	Criar no site da PMT um espaço para divulgar o CME	Setembro	Secretaria Executiva
14.	Analisar os resultados das avaliações internas e externas, das últimas três avaliações, e propor diretrizes para melhoria do ensino.	Out./Nov.	CME e Secretaria de Educação e Cultura
15.	Aprovar calendário escolar para 2019.	Dezembro	CME
16.	Conhecer as entidades conveniadas para emitir pareceres, resoluções, indicações, orientações e recomendações sobre as parcerias com o Poder Público, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas, filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento.	Durante todo ano	CME e Secretaria Executiva
17.	Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.	Durante todo ano	CME
18.	Manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação e afins, órgãos e ou serviços.	Durante todo ano	CME
19.	Emitir autorizações de funcionamento para as instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino.	Conforme demanda	CME
20.	Analisar e ou propor programas, projetos ou atividades de expansão e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação para rede municipal, de modo a assegurar o atendimento às necessidades locais de educação geral e a prática social.	Conforme demanda	CME
21.	Exercer competência recursal às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino.	Conforme demanda	CME

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 08 de junho de 2018.

Fabício Almeida de Castro
Presidente do CME/Timóteo